



I. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL/ ESTRATÉGIA NACIONAL ANTIDROGAS

O Brasil dispõe de uma política nacional antidrogas, implementada em dezembro de 2001, que dá prioridade à prevenção do uso indevido de drogas e ao tratamento e reabilitação dos dependentes de drogas, sem prejuízo das ações destinadas à redução da oferta.

Sua estratégia baseia-se na descentralização das ações por setor e por nível de governo, bem como na distribuição de responsabilidades entre o Governo, a sociedade civil e a iniciativa privada. O financiamento das ações de redução da demanda e da oferta de drogas provém de diferentes fontes: recursos públicos federais, estaduais e municipais, contribuições de instituições privadas e da sociedade civil e recursos internacionais.

O país dispõe de um Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), administrado pela Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e constituído pelos montantes arrecadados pelos serviços de fiscalização e controle da produção de precursores químicos, bem como pelas quantias apreendidas e bens confiscados como produto do tráfico ilícito de drogas e delitos conexos, além de pelos recursos provenientes do orçamento federal. Os recursos do FUNAD financiam as atividades dos órgãos coordenadores centrais do Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD), tais como as desenvolvidas pela SENAD, em matéria de redução da demanda de drogas, e pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), em apoio à fiscalização das empresas de produção e comercialização de precursores químicos.

O Brasil declara que é difícil precisar o montante dos recursos orçamentários que os governos federal, estaduais e municipais atualmente destinam às áreas de redução da demanda e da oferta de drogas, em virtude do elevado número de estados e municípios e de sua autonomia político-administrativa, o que lhes confere liberdade para estabelecer e administrar seus próprios orçamentos. Além disso, boa parte das iniciativas de combate às drogas é incorporada aos programas setoriais governamentais nas áreas da saúde, educação, cultura, esportes, trabalho, segurança e outros campos, que dispõem de orçamentos globais e que não especificam os recursos investidos nas atividades classificadas como antidrogas.

A redução da oferta vem sendo realizada pelo DPF, responsabilidade que partilha com a polícia civil dos estados, motivo por que é igualmente difícil estabelecer o orçamento destinado a essas ações.

O Brasil aprovou um orçamento para 2002, destinado ao financiamento das atividades previstas no Plano Nacional Antidrogas, por área de intervenção, conforme se especifica no quadro a seguir.

Área	Orçamento proposto US\$	Orçamento aprovado US\$	*(A)	*(B)	*(C)
Redução da demanda	4.310.870	3.357.367	86%	14%	0.00119%
Redução da oferta	n.d.	8.851.472	32%	68%	0.00044%
Desenvolvimento alternativo	n.d.	0,00	n.d.		
Medidas de controle	n.d.	0,00	n.d.		
Total orçado	n.d.	12.208.839	n.d.		

*(A) Percentagem do orçamento aprovado proveniente de recursos nacionais.

*(B) Percentagem do orçamento aprovado proveniente de recursos internacionais.

*(C) Percentagem do orçamento aprovado em relação ao orçamento total do Governo.



Nota: Os dados constantes das colunas "Orçamento proposto" e "Orçamento aprovado" se referem unicamente aos recursos do Fundo Nacional Antidrogas, que se destinam exclusivamente às ações de redução da demanda e da oferta de drogas. As percentagens relativas aos recursos internacionais são parciais, uma vez que foram consideradas unicamente as previsões constantes do Memorando de Entendimento de 2002 do "Acordo de Cooperação Mútua Brasil-Estados Unidos" e a cifra não reflete todos os financiamentos externos recebidos pelo Brasil para as ações antidrogas.

O SISNAD, aprovado em 1998 e atualmente regido pelo Decreto No. 3696, de 21 de dezembro de 2000, está a cargo do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), órgão colegiado constituído por entidades da Administração Pública Federal e cujas atribuições são deliberativas e normativas. O sistema conta com dois órgãos executivos: a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), para a área de redução da demanda, e o Departamento de Polícia Federal (DPF), para a redução da oferta. Há um orçamento para a autoridade coordenadora nacional, constituída pelo CONAD, pelo DPF e pela SENAD, orçamento esse que não sofreu consideráveis alterações durante o período de avaliação 2001-2002.

A Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal não foi ratificada, conforme recomendou a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) na Primeira Rodada de Avaliação 1999-2000. A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus três Protocolos complementares foram assinados mas não ratificados.

A estrutura política federal do país, constituída pelos três níveis de governo – federal, estadual e municipal –, cria dificuldades para a compilação de informações no nível nacional. Acham-se em andamento algumas iniciativas para o atendimento da demanda de informações: por um lado, o Sistema Integrado Nacional de Informação de Justiça e Segurança Pública (INFOSEG), a cargo da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; e, por outro lado, o Sistema Integrado de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes (SINDRE), sob a responsabilidade da Polícia Federal. O Brasil utiliza o Sistema Interamericano de Dados Uniformes sobre o Consumo de Drogas (SIDUC) e o Sistema Estatístico Uniforme sobre Controle da Área da Oferta (CICDAT).

De acordo com a recomendação formulada pela CICAD na Primeira Rodada de Avaliação 1999-2000, o Brasil implantou o Observatório Brasileiro de Informação sobre Drogas (OBID) como um sistema integrado que centraliza todas as informações sobre drogas do país, o qual iniciou oficialmente suas atividades em 19 de junho de 2002. Dispõe de grande variedade de informações relacionadas com os resultados das pesquisas e estudos sobre prevalência do uso indevido de drogas realizados no país.

O governo distribui ao público, por diversos meios, as informações disponíveis sobre drogas. Também dispõe de um serviço telefônico, de âmbito nacional e de ajuda permanente destinada a prestar informações e orientação à população em geral. Como um recurso inovador para a prestação de informações a grupos específicos da população alvo e dada a dimensão geográfica do país e a magnitude de sua população, foi adotada a estratégia de obter cursos a distância de prevenção e tratamento. Também são promovidos concursos de cartas, cartazes, vídeos e mascotes da SENAD, com vistas à participação de alunos de escolas públicas e privadas de todo o país. Ademais, são publicados boletins da SENAD sobre prevenção do uso indevido de drogas intitulados "Diálogo" e "Informar para Prevenir".



RECOMENDAÇÕES:

1. **REITERAR A RECOMENDAÇÃO DA PRIMEIRA RODADA DE AVALIAÇÃO 1999 – 2000 NO SENTIDO DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL.**
2. **RATIFICAR A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL E SEUS TRÊS PROTOCOLOS COMPLEMENTARES.**

II. REDUÇÃO DA DEMANDA

A Estratégia de Redução da Demanda, que incorpora os Princípios que Regem a Redução da Demanda de Drogas e seu Plano de Ação, adotados pelas Nações Unidas, está prevista na Política Nacional Antidrogas, cujo principal eixo é a participação dos estados e municípios, por intermédio dos Conselhos Antidrogas. A Estratégia é financiada com recursos financeiros dos níveis federal, estadual e municipal. Segundo as informações recebidas, embora se refiram unicamente ao orçamento de nível federal, os montantes alocados não sofreram variações significativas durante o período de avaliação 2001 - 2002.

Cumpra salientar que o Governo Federal, em junho de 2002, deu início à execução do Plano de Integração e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção da Violência (PIAPS), ao qual foram incorporadas as ações antidrogas, desse modo potencializando a ação do Estado. O PIAPS iniciou suas ações de prevenção do uso indevido de drogas nas escolas estaduais e municipais das regiões metropolitanas do Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, abrangendo 78 municípios e uma população de 33.461.770 pessoas. Destaca-se, dentre as ações desenvolvidas nas mencionadas regiões, a capacitação de 3.000 agentes multiplicadores em prevenção e de 750 profissionais de saúde em tratamento da dependência de drogas. Em 2002, o PIAPS será estendido às regiões metropolitanas do Distrito Federal, Cuiabá, Curitiba e Fortaleza.

No tocante à capacitação de agentes em prevenção, merecem destaque dois projetos: a) o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e outras Drogas instituído pelo Governo Federal em coordenação com as secretarias estaduais e municipais de saúde, com o objetivo de criar uma rede de serviços articulando e aperfeiçoando as instituições que atuam na formação e capacitação de profissionais na área da saúde; e b) os dois cursos de capacitação nas áreas de prevenção e tratamento implementados pela SENAD em 2002 e denominados: Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas, que capacitou 3.000 agentes de prevenção diretos e 90.000 indiretos, e Aspectos Básicos do Tratamento das Dependências Químicas, que vem capacitando 750 agentes diretos e 22.500 indiretos. Por outro lado, o Ministério da Saúde capacitará profissionais para que atuem nos 109 centros de atendimento psicossocial que vêm sendo implementados no país. Além disso, foi iniciado em 2002 o curso, não regular, de homogeneização de conhecimentos para conselheiros estaduais e municipais sobre drogas e entorpecentes, com 15.000 agentes diretos e 4.500 indiretos.

O Brasil realizou um estudo de avaliação dos resultados do projeto de prevenção do uso indevido de drogas no trabalho e na família. Em quatro anos, 50 empresas de 25 municípios do sul do país foram beneficiadas com as atividades desse projeto. O resultado obtido em 22 empresas analisadas em setembro de 1999 mostrou que o número de trabalhadores fumantes diminuiu 13% dos trabalhadores que consumiam bebidas alcoólicas em níveis de risco moderado e alto e 39% melhoraram. O número de faltas ao trabalho diminuiu 14%, e o de atrasos, 29%. Os acidentes de trabalho diminuiram 35%.



O Brasil empenhou-se em realizar um estudo nacional para medir a dimensão do consumo de drogas, conforme recomendou a CICAD na Primeira Rodada de Avaliação 1999-2000. O país já dispõe de resultados do primeiro levantamento domiciliar nacional do uso de drogas psicotrópicas, aplicado em 2001 e 2002, com uma amostra de 8.587 entrevistados, na faixa etária de 12 a 65 anos. Esse levantamento foi realizado em 107 cidades brasileiras, compreendendo uma população de 47.045.907 habitantes (41,3% de toda a população nacional). Os principais resultados comparativos do uso na vida das diversas drogas nas cinco regiões brasileiras e em todo o país são apresentados no quadro a seguir.

DROGAS/ USO DURANTE A VIDA	REGIÕES					TOTAL BRASIL %
	NORTE %	NORDESTE %	CENTRO-OESTE %	SUDESTE %	SUL %	
Álcool	53,0	68,4	60,5	71,5	69,4	68,7
Fumo	33,8	37,4	34,0	43,6	44,1	41,1
Maconha	5,0	5,5	5,0	7,6	8,4	6,9
Solventes	3,0	9,7	4,6	5,2	4,0	5,8
Orexígenos	5,5	11,2	4,8	2,3	1,0	4,3
Benzodiazepinas	0,5	5,3	2,7	2,8	4,2	3,3
Cocaína	0,8	1,4	1,4	2,6	3,6	2,3
Xaropes (codeína)	1,3	3,2	2,5	1,5	2,4	2,0
Estimulantes	0,9	1,7	1,7	1,4	2,0	1,5
Opiáceos	1,2	2,2	4,2	0,7	1,2	1,4
Anticolinérgicos	0,8	1,3	0,2	1,2	0,5	1,1
Alucinógenos	0,3	0,2	—	0,9	0,6	0,6
Barbitúricos	1,0	0,6	0,1	0,4	0,5	0,5
Crack	0,2	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4
Esteróides(1)	0,3	0,1	0,6	0,4	0,2	0,3
Merla	1,0	0,1	0,8	0,1	0,1	0,2
Heroína	0,2	0,2	—	—	0,1	0,1

(1) Embora os esteróides anabolizantes não sejam considerados drogas psicotrópicas, são eles incluídos em virtude do crescente número de informes de abuso dessas substâncias.

Segundo esse levantamento, 19,4% da população pesquisada já havia feito uso durante a vida de drogas, com exceção do fumo e do álcool; estima-se que 11,2% e 9% do universo da população investigada sejam dependentes do álcool e do fumo, respectivamente. O uso alguma vez na vida da maconha, figura em primeiro lugar entre as drogas ilícitas, tendo o seu uso sido informado por 6,9% dos entrevistados; os solventes foram a segunda droga mais consumida, com uma percentagem de 5,8%; o uso de orexígenos correspondeu a 4,3%; o consumo de heroína no Brasil é de 0,1%; e entre os medicamentos usados sem receita médica incluem-se os ansiolíticos, com um índice de uso, alguma vez na vida, de 3,3%, e os estimulantes anoréxicos, com 1,5%. No tocante à cocaína, os mais altos índices foram observados na região Sul (Porto Alegre) e principalmente na região sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo); em comparação com os levantamentos anteriores, o número de usuários de cocaína aumentou na maioria das capitais pesquisadas.

No Brasil, detectou-se o uso de novas drogas, principalmente de cetamina, metanfetaminas, drogas sintéticas anabolizantes e comprimidos de êxtase. A apreensão destes últimos, que segundo informação do país são importados ilegalmente da Europa, cresceu de forma acentuada, principalmente no estado do Paraná.

O Ministério da Saúde controla, por intermédio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o cumprimento das normas para o tratamento do uso indevido de drogas, as quais foram instituídas em 30 de março de 2001. Foi concedido a todas as instituições de tratamento um prazo de dois anos, a partir dessa data, para o cumprimento das normas mínimas de



atendimento. O Brasil ainda não dispõe de programas de avaliação da eficácia das atividades de tratamento e reabilitação. A SENAD vem desenvolvendo um projeto destinado ao estabelecimento de uma metodologia de avaliação desse tipo de programa. Além disso, está em via de concluir a primeira avaliação global dos processos de tratamento de dependentes de drogas, oferecidas nas cidades de mais de 200.000 habitantes.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS.**
- 2. REALIZAR ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS ATUALIZADOS DESTINADOS A MENINOS DE RUA.**

III. REDUÇÃO DA OFERTA

A. Produção de Drogas e Desenvolvimento Alternativo

O Brasil declara a existência no país de uma área de cultivo de maconha de 123 hectares em 2000, 127 hectares em 2001 e 46 hectares em 2002; os novos cultivos de maconha se estendem numa área de 31 hectares em 2000 e 42 hectares em 2001. Não há registros que indiquem a existência de cultivos de coca ou de papoula. A Polícia Federal destruiu três laboratórios de cocaína em 2000, três em 2001 e dois em 2002. O Governo efetuou uma operação denominada Mandacaru para a erradicação do cultivo da maconha e, posteriormente, para seu controle parcial, implementou um projeto de desenvolvimento alternativo tradicional no nordeste do país conhecido como o polígono da maconha, sob o patrocínio do Banco do Nordeste.

B. Redução da Oferta e Controle de Produtos Farmacêuticos e Substâncias Químicas

A ANVISA se encarrega do controle dos produtos farmacêuticos. A legislação do Brasil prevê sanções penais, civis e administrativas para os desvios de produtos farmacêuticos, mas não foram elas aplicadas. A ANVISA não dispõe de recursos humanos e tecnológicos suficiente, sendo necessário desenvolver um sistema integrado de intercâmbio de informações, registro e avaliação. O país não informa sobre apreensões de produtos farmacêuticos.

A ANVISA que, juntamente com o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, se responsabiliza pelo controle das substâncias químicas controladas. Também apresenta deficiências quanto a recursos humanos e tecnológicos e capacitação, além de requerer o desenvolvimento de um sistema de intercâmbio de informações. Para atender a essa deficiência, a ANVISA iniciou um processo de ampliação e capacitação de seu corpo técnico, que inclui aspectos jurídicos e operacionais do comércio nacional e internacional de entorpecentes, psicotrópicos, precursores e outras substâncias sujeitas a controle. A legislação relativa ao controle e fiscalização de substâncias químicas acha-se em fase de conclusão. Além disso, a ANVISA vem desenvolvendo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), que faz parte de um mecanismo nacional de controle da movimentação comercial de medicamentos, entorpecentes e psicotrópicos, em conformidade com a recomendação formulada pela CICAD na Primeira Rodada de Avaliação 1999 – 2000. O sistema encontra-se no período de prueba e sua implementação está prevista para 18 de abril de 2003. Acha-se em fase de execução o programa nacional de inspeção de empresas autorizadas a trabalhar com essas substâncias.

O Brasil incorporou à sua legislação, como substâncias sujeitas a controle, a lista de substâncias químicas controladas previstas nas convenções internacionais das Nações Unidas, mas não todas



as substâncias relacionadas no Regulamento Modelo da CICAD para o Controle de Substâncias Químicas Controladas e Utilizadas na Fabricação Ilícita de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas. De acordo com a Terceira Reunião Especializada de Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas, Prevenção do seu Uso Indevido e Reabilitação de Dependentes de Drogas no âmbito do MERCOSUL, as substâncias não sujeitas a controle serão incorporadas a uma nova regulamentação que vem sendo implementada pelo Ministério da Justiça.

A legislação do Brasil prevê sanções penais, civis e administrativas para os casos de desvio de substâncias químicas controladas. Foram aplicadas 65 sanções administrativas em 2000, 109 em 2001 e sete em 2002, além de sete sanções penais em 2001.

A partir de janeiro de 2001, a ANVISA adotou o sistema de notificações prévias à exportação, havendo recebido 188 destas notificações nesse ano e 25 em 2002, e havendo respondido a 80% delas no primeiro caso e a 100% no segundo. As principais dificuldades para as respostas advêm da insuficiência de informações e da ilegibilidade dos documentos enviados por fax. Por outro lado, em 2001, enviou seis notificações prévias à exportação e o mesmo número em 2002, sem informar sobre a respostas recebidas.

O país informa sobre as quantidades de substâncias químicas controladas apreendidas, dentre as quais se destacam, em 2000, o ácido sulfúrico com 11.000 litros; em 2001, a acetona com 42.000 litros, o ácido clorídrico com 3.000 litros e o ácido sulfúrico com 7.000 litros.

RECOMENDAÇÃO:

- 1. IMPLEMENTAR O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS.**

IV. MEDIDAS DE CONTROLE

A. Tráfico Ilícito de Drogas

O país apresenta dados parciais sobre apreensões de folhas e plantas de maconha, sais de cocaína e cocaína base, realizadas pela Polícia Federal. Não são conhecidos os resultados das operações da Polícia Judiciária dos estados, o que impede a realização de um estudo nacional sobre a produção e o tráfico ilícito de drogas. O país conta com o SINDRE, organismo que não incorpora os dados das polícias civis dos estados que também atuam na repressão do tráfico ilícito de drogas. Por esse motivo, vêm sendo envidados esforços para que as secretarias de segurança pública dos estados incorporem seus bancos de dados ao SINDRE, a fim de que se disponha de um banco de dados único. No entanto, essas secretarias seccionais vêm incorporando seus dados ao INFOSEG, ao qual enviam mensalmente as informações por fax.

**QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS NO BRASIL**

Tipo de droga	Unidade	Quantidade		
		2000	2001	2002
Heroína	grama	0	27.500	12.730
Folha de coca	grama	17,63	211	n.d.
Pasta básica	grama	3.199,17	3.239,37	n.d.
Cocaína base	grama	697.050,56	676.378,44	243.746
Sais de cocaína	grama	4.780.197	8.360.788,50	6.072.827
Crack	grama	39.338,72	112.608,86	128.595
Plantações de maconha	pé	3.699,661	3.823,846	1.376,213
Folhas de maconha (erva)	grama	159.386.240	146.672.400	106.384.319
Resina de maconha (haxixe)	grama	41.589,87	43.519,96	n.d.
Sementes de maconha	grama	99.047,50	76.568,00	23.789
MDMA (ecstasy)	drágea	16.796	1.909	10.000
Outros estimulantes de tipo anfetamínico	drágea	4.862	5.786	201
Outros (especificar)				
1. Aspersores de perfume	1. frasco	1. 14.780	1. 8.026	1. 9.729
2. LSD	2. pontos	2. 2.368	2. 0	2. n.d.

O Brasil presta informações sobre pessoas processadas e condenadas por posse ilícita de drogas para uso pessoal e por tráfico ilícito de drogas, correspondentes aos resultados das ações do Departamento de Polícia Federal (DPF) no nível nacional, inclusive aos dados das polícias civis de 22 estados brasileiros, consolidados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, cuja especificação é a seguinte:

POSSE ILÍCITA DE DROGAS PARA USO PESSOAL					
2000		2001		2002	
Pessoas processadas	Pessoas condenadas	Pessoas processadas	Pessoas condenadas	Pessoas processadas	Pessoas condenadas
3.682	460	3.998	312	95 ⁽¹⁾	n.d.

(1) Dados até agosto de 2002 correspondentes unicamente ao DPF.

TRAFICO ILÍCITO DE DROGAS					
2000		2001		2002	
Pessoas processadas	Pessoas condenadas	Pessoas processadas	Pessoas condenadas	Pessoas processadas	Pessoas condenadas
4.807	1.203	5.965	413	2.567 ⁽¹⁾	n.d.

(1) Dados até agosto de 2002 correspondentes unicamente ao DPF.

O Brasil informa que ainda não dispõe de um sistema informatizado que centralize as informações sobre a repressão da produção e do tráfico ilícito de drogas realizada pelas Polícias Federal e Civil, motivo por que não há um banco de dados específico.

Com relação à cooperação judicial e à extradição relacionados com esse tema, a Divisão Jurídica do Ministério das Relações Exteriores expediu 27 pedidos de extradição em 2001, quatro deles por tráfico ilícito de drogas, e recebeu 57 pedidos, dez deles correspondentes a tráfico ilícito de drogas. Até junho de 2002, foram expedidos 11 pedidos de extradição, três deles por tráfico ilícito de drogas, e recebidos 18 pedidos, quatro deles correspondentes a tráfico ilícito de drogas.



No contexto jurídico do país estão previstas as normas que tipificam os delitos de corrupção de acordo com o disposto na Convenção Interamericana contra a Corrupção. O Sistema Nacional de Informação Criminal/Departamento de Polícia Federal (SINIC/DPF) não identifica os funcionários públicos condenados por delitos de corrupção relacionados com o tráfico ilícito de drogas, mas registra 39 funcionários públicos em 2000 e 38 em 2001 envolvidos diretamente no tráfico ilícito de drogas que foram condenados. Ademais, o país informa que a Controladoria Geral da União indica que em 2002 foram destituídos 299 funcionários públicos por corrupção e cerca de 3.089 processos acham-se em tramitação por denúncias de corrupção.

B. Armas de Fogo e Munições

Há no Brasil várias entidades que efetuam o controle da movimentação de armas de fogo e munições, as quais mantêm intercâmbio de informações interinstitucionais. A Polícia Federal registra as armas de fogo de uso permitido. O Exército promove o controle das armas de fogo de uso restringido e da mobilização de material bélico e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda desenvolve atividades de administração, fiscalização e controle alfandegário no país para a entrada e saída de mercadorias, inclusive das armas de fogo e munições, com o objetivo de prevenir a introdução clandestina dessas mercadorias no território nacional, para o que requerem autorização prévia do Ministério da Defesa.

O país conta com órgãos jurídicos que tipificam o delito de tráfico ilícito de armas de fogo mas não dispõe de um registro de processados e condenados por esse tipo de delito. Quantifica as armas de fogo apreendidas, mas não o volume destas relacionadas com o tráfico ilícito de drogas. No Brasil, o tráfico ilícito de munições não é punido, motivo por que tramita atualmente no Congresso Nacional um projeto de lei com vistas a essa tipificação. O controle das munições cabe ao Exército. O Sistema Nacional de Armas foi criado em 1997 para reunir dados informatizados sobre o registro de todas as armas de fogo de uso permitido; além disso, estabeleceu o INFOSEG. Não obstante o acima exposto, o país não prestou informações que permitam um julgamento adequado do progresso do país nessa matéria.

C. Lavagem de Ativos

Em 3 de março de 1998 foi promulgada a Lei 9.613 que tipifica o delito de lavagem de ativos ou ocultação de bens, direitos e valores. A lei prevê como antecedente do delito de lavagem de ativos o dinheiro proveniente de crimes graves, inclusive os seguintes: tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins; terrorismo; contrabando ou tráfico de armas de fogo, munições ou material destinado a sua fabricação; extorsão mediante seqüestro; delitos contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem como condição para a execução ou omissão de atos administrativos; delitos contra o sistema financeiro nacional; delitos praticados por uma organização delituosa e os praticados por um particular contra a administração pública estrangeira.

Ademais foram estabelecidos controles administrativos destinados a bancos, casas de câmbio, bolsa de valores, seguros, imobiliárias e movimentação de dinheiro através de fronteiras a fim de prevenir a lavagem de ativos. Não foram proporcionados dados no nível nacional sobre pessoas processadas e condenadas por esse delito; o SINPRO, que deve prestar essa informação, de acordo com recomendação formulada pela CICAD na Primeira Rodada de Avaliação 1999 – 2000, somente apresentou dados compilhados pelo Departamento de Polícia Federal, correspondentes ao período 1998 – 2002, segundo os quais foram processadas 144 pessoas e iniciadas 503 investigações.

Os controles administrativos são realizados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, que é a unidade de inteligência financeira (UIF) do Brasil, encarregada de receber e analisar as informações sobre as transações suspeitas prestadas pelas



peças obrigadas a fazer tal comunicação. Essas transações, no caso de haver presunção de delito, são encaminhadas à instância policial ou ao Ministério Público para fins de investigação. O Conselho não dispõe de um sistema de acompanhamento, motivo por que se torna difícil a identificação da situação jurídica dos processos e a quantificação dos bens apreendidos em virtude desse delito. O número de transações suspeitas investigadas em 2001 foi de 21, havendo sido registrado igual número até agosto de 2002.

As sanções administrativas são gradativas e vão desde a advertência até o cancelamento da autorização de funcionamento em caso de reincidência específica. Foram aplicadas seis sanções pela não-informação de transações suspeitas, 60 sanções pelo descumprimento de normas de controle da lavagem de ativos diferentes ao não informar transações suspeitas.

O Banco Central do Brasil apóia tecnicamente o COAF e, com a promulgação da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, garante-se ao COAF o acesso a informações protegidas pelo sigilo bancário.

O Brasil faz parte do Grupo de Ação Financeira (GAFI) desde junho de 2000, presidindo, desde 2001, o Grupo ad hoc das Américas. O país é membro do Grupo de Ação Financeira da América do Sul (GAFISUD) desde dezembro de 2000. O COAF faz parte do Grupo Egmont desde maio de 1999 e também assinou memorando de entendimento que permite o intercâmbio de informações com vários países. Não obstante isso, a legislação brasileira não exige assinatura prévia de memorando de entendimento para o intercâmbio de informações destinado ao combate da lavagem de ativos, sendo suficiente para isso que haja somente a promessa de reciprocidade do outro país.

Não há registros sobre o número de pedidos de extradição recebidos ou expedidos pelo Brasil pelo delito de lavagem de ativos. Tampouco há registros de pedidos de embargo preventivo recebidos pelo Brasil. Dado que há duas áreas de competência distintas para a matéria (federal e estadual), não se dispõe de estatísticas nacionais unificadas que permitam obter esses dados.

O Brasil empenhou-se em capacitar no controle e repressão da lavagem de ativos 420 juizes em 2000, 410 juizes em 2001 e 505 juizes de janeiro a agosto de 2002; 170 fiscais em 2000, 84 fiscais em 2001 e 903 fiscais de janeiro a agosto de 2002; 59 funcionários administrativos em 2000, 665 funcionários administrativos em 2001 e 479 funcionários administrativos de janeiro a agosto de 2002.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. APROVAR A LEI QUE TIPIFICA E PUNE A POSSE, USO, TRÁFICO E COMERCIALIZAÇÃO ILÍCITAS DE MUNIÇÕES.**
- 2. INCORPORAR AO SISTEMA INTEGRAL NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (INFOSEG), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMAÇÕES NACIONAIS SOBRE TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, ARMAS DE FOGO, LAVAGEM DE ATIVOS, BEM COMO SOBRE O NÚMERO DE PESSOAS PROCESSADAS E CONDENADAS POR ESSES DELITOS.**
- 3. ELABORAR UM REGISTRO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO EXPEDIDOS E RECEBIDOS COM RELAÇÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E À LAVAGEM DE ATIVOS.**



V. CONCLUSÃO

Cumpra salientar como estratégia inovadora a Política Nacional Antidrogas que o país vem executando desde dezembro de 2001, contando para esse efeito com a participação dos estados e municípios, o que permitiu que fosse desenvolvendo, na área de redução da demanda, importantes programas com a ativa participação da sociedade civil, cujos resultados começam a ser divulgados. No entanto, é importante atualizar os estudos sobre a dimensão do consumo de drogas em populações específicas como os meninos de rua e implementar sistemas de avaliação nessa área.

A capacitação que o Brasil vem realizando nas áreas de prevenção e tratamento evidencia a preocupação do país em aumentar e expandir a formação de pessoas na área de redução da demanda.

Vêm sendo envidados esforços no sentido de ampliar e capacitar o corpo técnico que efetua o controle dos produtos farmacêuticos e substâncias químicas controladas, para o que foi prevista a criação do Sistema Nacional de Gestão de Produtos Controlados. A base regulamentar vem sendo atualizada para melhor gestão das autoridades de controle.

A extensão geográfica do país e a falta de recursos financeiros dificultam a implementação de um sistema de coleta de informações que permita integrar e visualizar dados no nível nacional tanto na área de redução da demanda como na de redução da oferta. O sistema acima mencionado não permite obter informações nacionais sobre pessoas processadas ou condenadas por delitos como o tráfico ilícito de drogas, armas de fogo, lavagem de ativos, bens apreendidos e outras informações importantes que contribuiriam para o processo de avaliação. A implementação do Observatório Brasileiro de Drogas e a colaboração de outros sistemas nacionais de informação deverão contribuir para a superação dessa dificuldade.

A CICAD reconhece os esforços do Brasil por desenvolver sua estratégia nacional antidrogas e a colaboração prestada na Segunda Rodada de Avaliação 2001 - 2002.



RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

1. REITERAR A RECOMENDAÇÃO DA PRIMEIRA RODADA DE AVALIAÇÃO 1999 – 2000 NO SENTIDO DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL.
2. RATIFICAR A CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL E SEUS TRÊS PROTOCOLOS COMPLEMENTARES.
3. IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS.
4. REALIZAR ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS ATUALIZADOS DESTINADOS A MENINOS DE RUA.
5. IMPLEMENTAR O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS.
6. APROVAR A LEI QUE TIPIFICA E PUNE A POSSE, USO, TRÁFICO E COMERCIALIZAÇÃO ILÍCITOS DE MUNIÇÕES.
7. INCORPORAR AO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (INFOSEG), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMAÇÕES NACIONAIS SOBRE O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, ARMAS DE FOGO E LAVAGEM DE ATIVOS, BEM COMO O NÚMERO DE PESSOAS PROCESSADAS E CONDENADAS POR ESSES DELITOS.
8. ELABORAR UM REGISTRO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE EXTRADIÇÃO EXPEDIDOS E RECEBIDOS COM RELAÇÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E À LAVAGEM DE ATIVOS.

